



**Universidade
Politécnica
de Coimbra**

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Ideias "@GIR pelo Território"

1.^a EDIÇÃO

AVISO DE ABERTURA
Concurso de Ideias “@GIR pelo Território”
1.ª Edição

No exercício das competências previstas no RG_04.04 - REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS “@GIR PELO TERRITÓRIO”, iniciativa no âmbito do Projeto EMPower – Capacitar Jovens para Empreender, COMPETE2030-FSE+-01701500, cofinanciado pelo COMPETE2030, aprovado por despacho de 1 de outubro de 2026 da Senhora Reitora da Universidade Politécnica de Coimbra, Prof.ª Doutora Cândida Malça, determino a abertura da 1.ª Edição do Concurso.

1. DESTINATÁRIOS

1. Podem candidatar-se ao presente concurso, pessoas com idades superiores a 18 anos que, à data da candidatura, residam ou comprovem ligação territorial e geográfica da CIM Região de Coimbra.
2. As candidaturas devem ser apresentadas em equipa, com no mínimo 2 (dois) participantes, em que, pelo menos, 1 (um) elemento deverá ter idade igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos.

2. MODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

- a) A candidatura ao Concurso de Ideias “@GIR pelo Território” deverá ser formalizada através da submissão em formulário próprio, disponível em <https://forms.ipc.pt/index.php/769724?lang=pt>.
- b) O limite é de 1 (uma) candidatura por Beneficiário Principal;
- c) As candidaturas devem ser obrigatoriamente apresentadas em português ou em inglês, no formulário próprio e no prazo definido.

3. PRAZOS E CALENDÁRIO

1. O calendário do Concurso @GIR pelo Território é o seguinte:
 - a) Fase de candidaturas: até 02 de novembro de 2026;
 - b) Fase de avaliação das candidaturas e divulgação dos resultados: até 18 de novembro de 2026;
 - c) Realização do evento final para apresentação do pitch: 11 de dezembro de 2026.
2. O prazo de apresentação de candidaturas poderá ser prorrogado por decisão do Diretor do INOPOL, adaptando, se necessário, prazos do presente calendário.

4. VALOR MÁXIMO A ATRIBUIR POR CANDIDATURA

- a) No âmbito deste concurso serão premiados os 5 projetos que obtiverem a melhor avaliação, com base nos critérios definidos nos Artigos 7.º e 9.º deste Regulamento.
- b) Os prémios a atribuir aos 5 projetos, são monetários, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) cada.

5. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS

- a) As candidaturas serão objeto de análise prévia por uma Comissão Técnica, constituída por elementos da equipa do INOPOL Academia de Empreendedorismo, que verificará as condições formais de elegibilidade das candidaturas.
- b) Sempre que da análise formal referida no ponto anterior resultar a identificação de situações de incumprimento das regras previstas neste regulamento, a candidatura será excluída.
- c) Após verificação dos requisitos formais, o Júri procederá à análise e seriação das candidaturas submetidas a concurso.

6. JÚRI

1. O Júri do Concurso é constituído por três elementos: um/a representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Politécnico de Coimbra; um/a representante do Instituto de Investigação Aplicada (I2A) do Politécnico de Coimbra; e um/a representante do parceiro externo Startup Leiria.
2. O Presidente do Júri será a/o representante do INOPOL Academia de Empreendedorismo.
3. A avaliação de mérito efetuada pelo Júri não é suscetível de reclamação ou recurso, sem prejuízo das garantias procedimentais previstas no Código do Procedimento Administrativo quanto a exclusões por motivos formais.
4. Nenhum elemento do Júri poderá participar neste concurso.
5. O Júri poderá, a qualquer momento, solicitar aos proponentes esclarecimentos adicionais sobre as candidaturas apresentadas.

7. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E SELEÇÃO

1. A seriação das candidaturas será realizada mediante a atribuição de classificação numa escala de 0 a 5 valores arredada à centésima, de acordo com os seguintes critérios de apreciação e seleção:
 - a) Originalidade da Ideia (20%)
 - b) Grau de Inovação (30%)
 - c) Viabilidade de Mercado (30%)

- d) Impacto esperado (20%)
- 2. Cada membro do Júri fará avaliação parcelar resultando a classificação final da média aritmética das diferentes avaliações.
- 3. Em caso de empate, a decisão final sobre a classificação das candidaturas caberá ao Presidente do Júri.
- 4. Transitam para o Evento Final do Concurso Ideias, descrito no Artigo 9.º deste Regulamento, os 10 melhores projetos que atingirem uma pontuação igual ou superior a 4 (quatro) pontos.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão divulgados por mensagem de correio eletrónico dirigida a cada um dos proponentes principais e na página <https://inopol.ipc.pt/inovacao-e-empreendedorismo/empower-capacitar-jovens-para-empreender/concurso-de-ideias-gir-pelo-territorio/>.

9. EVENTO FINAL

- 1. O Concurso de ideias culmina com uma sessão pública perante o Júri, que decorrerá no dia 11 de dezembro de 2026, em local a designar pela Comissão organizadora.
- 2. A avaliação final seguirá os seguintes critérios:
 - a) Originalidade da Ideia (10%)
 - b) Grau de Inovação (30%)
 - c) Viabilidade de Mercado (30%)
 - d) Impacto esperado (20%)
 - e) Pitch (10%)
- 3. As equipas participantes irão realizar a apresentação das suas ideias de negócio perante o júri e o público convidado, onde no final serão atribuídos os prémios aos 5 projetos com maior classificação.
- 4. A apresentação de cada projeto deverá cumprir as seguintes regras:
- 5. Cada equipa terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentação;
- 6. Período máximo de 5 (cinco) minutos de perguntas e respostas por parte dos membros do Júri.
- 7. O Pitch deve ser assegurado, obrigatoriamente, por pelo menos um dos promotores do projeto que cumpra os requisitos de elegibilidade definidos no Artigo 1.º do Regulamento do Concurso.
- 8. Para suporte à apresentação oral, os participantes poderão utilizar suportes visuais (como apresentações em formato PowerPoint ou PDF), os quais deverão ser submetidos à organização com uma antecedência mínima de 24 horas relativamente à data do evento.

10. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente regulamento serão decididos pela Diretora do INOPOL.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

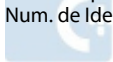
1. A garantia de exequibilidade das atividades apoiadas é da exclusiva responsabilidade dos proponentes.
2. Os proponentes obrigam-se a disponibilizar todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso e à respetiva execução.
3. A entidade promotora reserva-se o direito de, em caso de manifesto interesse público, introduzir alterações e aditamentos ao regime previsto no presente Aviso de Abertura, desde que conformes ao Regulamento RG_04.04 - Regulamento do Concurso de Ideias “@GIR pelo Território”, disponível em <https://inopol.ipc.pt/inovacao-e-empreendedorismo/empower-capacitar-jovens-para-emprender/concurso-de-ideias-gir-pelo-territorio/>.
4. A entidade promotora do presente concurso não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar por razões alheias a esta entidade.
5. A entidade promotora reserva-se o direito de suprimir quaisquer candidaturas que não respeitem os fins e valores do concurso, bem como de excluir, a todo o tempo, qualquer candidatura que viole as regras e/ou adote comportamentos prejudiciais à finalidade inerente à realização do concurso.
6. A entidade promotora reserva-se o direito de não admitir a concurso candidaturas que não cumpram os requisitos especificados no presente regulamento.
7. No caso de desistência por parte dos proponentes, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através do endereço eletrónico: inopol@ipc.pt.
8. Para esclarecimento de qualquer dúvida referente ao concurso, deverá contactar o INOPOL Academia de Empreendedorismo, através do endereço eletrónico: inopol@ipc.pt.
9. A candidatura ao concurso implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no Regulamento RG_04.04 - Regulamento do Concurso de Ideias “@GIR pelo Território” disponível em <https://inopol.ipc.pt/inovacao-e-empreendedorismo/empower-capacitar-jovens-para-emprender/concurso-de-ideias-gir-pelo-territorio/>.



**INOPOL Academia
de Empreendedorismo**

Universidade Politécnica de Coimbra

Assinado por: **DIANA LUÍSA DUARTE DE LIMA**
Num. de Identificação: 11441447



Coimbra, 2 de outubro de 2026,

A Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo